



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 82/2023

Autoriza a Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica a doar e transferir bens móveis considerados inservíveis ao Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 26 da Resolução n. 06, de 2015 (Regimento Interno),

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Costa Rica, autorizada a proceder a doação e transferência de bens móveis, considerados inservíveis ao Poder Legislativo, conforme detalhado no anexo deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A alienação prevista neste Decreto Legislativo é gratuita e se efetivará mediante assinatura do instrumento competente, a ser celebrado entre a Presidência e as entidades e órgãos beneficiários.

Art. 3º O cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo deverá obedecer a todos os trâmites de justificação e baixa no setor responsável pelo patrimônio e mobiliário da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS

LOTE 01

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA (CNPJ n. 00.541.891/0001-93)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
LONGARINA DE 5 LUGARES	541
LONGARINA DE 5 LUGARES	542
LONGARINA DE 5 LUGARES	543
LONGARINA DE 5 LUGARES	544

LOTE 02



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

DONATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DE COSTA RICA

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
LONGARINA 5 LUGARES	545
LONGARINA 4 LUGARES	550

RELAÇÃO DE BENS A SEREM TRANSFERIDOS

LOTE 01

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
LONGARINA DE 6 LUGARES	546
LONGARINA DE 6 LUGARES	547
LONGARINA DE 6 LUGARES	548
LONGARINA DE 6 LUGARES	549

COSTA RICA/MS, 21 de Dezembro de 2023

Ver. Ailton Martins de Amorim
Presidente(a)

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Vice-presidente(a)

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
1º Secretário(a)

Ver^a Prof. Manuelina Martins
da Silva Arantes Cabral
2º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à análise dessa Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo, que autoriza a doação e transferência de bens inservíveis ao patrimônio público, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar e Polícia Militar.

A matéria é de relevante importância, tendo em vista que a doação dos referidos bens móveis irá contribuir e reforçar o patrimônio das instituições que desenvolvem importantes serviços em benefício da municipalidade, sobretudo na área de saúde e segurança pública.

Devemos observar também que todos os móveis objeto da alienação não onerosa não serão mais utilizados por esta Casa de Leis, ante a aquisição de novo mobiliário para o Parlamento Municipal. Inclusive, a Câmara não dispõe mais de espaço físico para guardar e acomodar os respectivos móveis.

Assim, considerando que esta doação será de grande utilidade para a entidade citada, solicito aos nobres pares a aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

Ver. Ailton Martins de Amorim
Presidente(a)

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Vice-presidente(a)

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
1º Secretário(a)

Ver^a Prof. Manuelina Martins
da Silva Arantes Cabral
2º Secretário(a)